



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 20 DE 30 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre horário de trabalho em dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de futebol de 2014.

ELIAS LAGOS ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo **Resolve**:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de trabalho dos servidores do Legislativo no dia 04 de julho de 2014 será até as 16h00, devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014 ter início às 17h00.

Art. 2º Nesse dia somente será realizada sessão extraordinária se configurada a necessidade inadiável.

Art. 3º Qualquer contato com a Mesa Diretora nesse período deverá ser feito pelo telefone (15) 997360041.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Publique-se na Secretaria da Câmara, cientifique-se os vereadores com remessa de cópia ao senhor Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Itaporanga-SP, 30 de junho de 2014.



ELIAS LAGOS ALVES
PRESIDENTE



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

DECRETO N° 2.791 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre horário de trabalho em dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de futebol de 2014 e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o horário de trabalho dos servidores públicos municipais, no dia 04 de julho 2014 será até as 16h00, devido ao jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014, ter início as 17h00;

Art. 2º. No dia e horário citado haverá expediente normal nos setores que se referem aos serviços considerados essenciais e emergenciais como ambulância, motoristas circulares, velório, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e setor da zeladoria dos patrimônios públicos dentre outros que forem designados pela Administração pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP, 30 de junho de 2014.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES

Prefeito Municipal

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES

Secretário Municipal da Administração e Planejamento